

CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Memorando nº 085/2020 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 522388/2020,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101055	ALEXANDRE CAMPELO COSTA	Auditor de Controle Externo - Analista de Segurança - TCE-CT-602	A	04	Auditor de Controle Externo - Analista de Segurança - TCE-CT-602	B	01	04/11/2020

Protocolo: 612510

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 04 de dezembro de 2020, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de monitores de vídeo, com garantia de trinta e seis (36) meses, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE-PA, Expediente nº 2020/52143-2. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
01	Monitores de Vídeo	Um	200	R\$ 485.000,00

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, regulará as demais especificações. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura.

Será realizada pesquisa periódica de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta ata, a ser realizada pelos fiscais de contrato, constantes no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Belém, 16 de dezembro de 2020
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 005.903.157/0001-40

Protocolo: 612665

PORTARIA Nº 36.521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Memorando nº 086/2020 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 522514/2020,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100354	ANTONIO CARLOS AGUIAR DIAS	Motorista - TCE-CA-403	C	04	Motorista - TCE-CA-403	D	01	01/11/2020

Protocolo: 612509

PORTARIA Nº 36.522, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Memorando nº 092/2020 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 522528/2020,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101066	JAIRO MACEDO SOARES	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	A	04	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	B	01	04/11/2020

Protocolo: 612517

PORTARIA Nº 36.531, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 1068/2020-GP, de 17-11-2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, protocolizado sob o Expediente nº 522631/2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR os efeitos da PORTARIA Nº 17.452, de 20-02-2001 que colocou à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas, mediante ressarcimento, a servidora MARIA NIDIA GOMES DOMINGUES, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Informática, matrícula nº 0100233, a contar de 01-11-2020 a 30-10-2021.

Protocolo: 612468

PORTARIA Nº 36.519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do expediente neste Tribunal de Contas em função do recesso regimental do Tribunal Pleno.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 163 do Regimento Interno dispõe sobre o recesso do Tribunal Pleno, anualmente entre 20 de dezembro e 06 de janeiro do ano subsequente;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 15, inciso XXXVI do referido Regimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades de trabalho do Tribunal de Contas no período de 21 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, com exceção das atividades administrativas.

§ 1º As atividades administrativas, no período previsto no caput do art. 1º desta Portaria, funcionarão em regime de plantão a ser disciplinado por meio de Ordem de Serviço.

§ 2º O protocolo administrativo funcionará no período previsto no caput do art. 1º das 8h às 12h.

Art. 2º Os prazos processuais relacionados aos processos finalísticos de controle externo ficam suspensos no período previsto no caput do art. 1º desta Portaria, passando a contar no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36.406, de 03 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2020.

Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 612896

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 19/2020/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará – em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAVI KETLEY SOUSA MORAES, matrícula nº 200267 e, no seu impedimento, o servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 200129, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 17/2020-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ/MF sob nº 05.059.613/0001-18, tendo como objeto a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial nº 258/2020).

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
- IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
- V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;